LEI COMPLEMENTAR N.º 444

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.995, NO DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 4º, no Art. 117, da Lei Complementar n.º 18/1995, acrescentado pela Lei Complementar n.º 440/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 117** - ...

...

"**§ 4** - Os médicos com jornada inferior àquela prevista no inciso VIII do § 1º deste artigo receberão proporcionalmente à referência 40".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2.007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 27 de Abril de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 014/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.501.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos